

## Gerência Geral de Planejamento e Gestão Superintendência de Tecnologia da Informação Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA			
1.	Responsável pelo Equipamento:		
2.	Matrícula:	3. CPF.:	
4.	Cargo / Função:		
5.	Lotação:		
Identificação do Equi		ldentificação do I	quipamento
6.	Configuração do Equipamento:		
Tombamento Monitor:		Série: Série:	Etiqueta CESU:
Tombamento Monitor 2: Série:		Série:	
1. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, compromete-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido;  2. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTIN que deverá adotar as providências legais cabíveis;  3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Civil e entregá-lo na NUINS/SUTIN, que deverá adotar as providências legais cabíveis;  4. É obrigatório a vinculação dos componentes		o, negligência ou epor o equipamento, alternativamente, IINISTRAÇÃO o nesma especificação cebido; ção ou extravio do mediatamente ao emas - NUINS da a da Informação - providências legais erei providenciar à Polícia Civil e everá adotar as	9. Não revelar minha senha de login da rede, a senha de acesso aos sistemas a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela continue secreta; 10. É proibida a instalação ou remoção de softwares que não forem devidamente acompanhadas pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS; 11. Não é permitido o uso de qualquer tipo de programa e a impressão de documentos não relacionados às suas atividades no Órgão. 12. Não é permitido alterar as configurações de rede definida pela Superintendência de Tecnologia da Informação, responsabilizando o usuário pela vulnerabilidade da rede local; 13. É minha responsabilidade cuidar da confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas, devendo comunicar à chefia imediata e ao setor de informática quaisquer danos
de out Re 5.	(gabinete, monitor, teclado e mouse), conforme nº de tombamentos, impedindo a sua utilização para outro usuário que não assina o Termo de Responsabilidade;  5. É proibido a colocação de adesivos, imãs e adereços autocolantes, exceto o adesivo do CESU;  6. Concluído o período de cessão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SAD, responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natural pelo uso do bem, NUINS/SUTIN;		ou possibilidades de irregularidades identificadas;  14. É vedada a abertura do equipamento para qualquer tipo de reparo, uma vez que, qualquer reparo necessário deverá ser feito pelo Núcleo de Infraestrutura e de Sistemas - NUINS;
6. 0 DE PEI o e			15. Material de natureza pornográfica e de cunho preconceituoso ( de raça, cor, sexo, religião e etnia) não pode ser acessado, exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais deste equipamento ou da rede pertencentes ao órgão;  16. Assumo inteira responsabilidade,
7. Devo zelar pela integridade do equipamento a mim confiado estritamente como instrumento de trabalho, juntamente com os acessórios que me		mo instrumento de	comprometendo-me a devolvê-lo tão logo seja cessada a necessidade de utilização do equipamento ou havendo desligamento com esta Secretaria, em

Data do Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_/

utilizado por pessoa não autorizada.

8. O equipamento não deve ser emprestado ou

foram entregues;

Obs.: Necessita Assinatura do Recebedor e do Responsável pelo NUINS.

perfeitas condições.